

**EDITAL Nº 003/2016**

**CONCURSO DE ATUAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PROFESSORES  
DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TUBARÃO**

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUBARÃO, SC**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no artigo 4º da Lei Complementar Nº 46, de 09 de Setembro de 2011, resolve tornar público o presente Edital, que estabelece normas e procedimentos para a **ATUAÇÃO TEMPORÁRIA** para professores da Rede Municipal de Ensino de Tubarão, com a finalidade de adequar os quadros das unidades escolares para o **ano de 2017**.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Após a realização dos processos de movimentação e de ampliação da jornada de trabalho, será oportunizada ao professor, a possibilidade de atuação temporária, desde que atendidos os requisitos mínimos de nível de formação e habilitação específica em:

- a) Etapas de ensino, áreas, disciplinas, modalidades, componentes curriculares diferentes da que atua em caráter definitivo;
- b) Programas e projetos criados pelos governos municipal, estadual ou federal, implantados em nível municipal e desenvolvidos pela Fundação Municipal de Educação de Tubarão.

**2. DOS REQUISITOS**

- 2.1. Ser professor estatutário ou celetista do quadro do magistério público municipal, ocupante de cargo/emprego público.
- 2.2. Na oportunidade ter a disponibilidade para assumir e atuar na vaga oferecida.

**3. DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO**

3.1. As inscrições serão realizadas na Sede da Fundação Municipal de Educação – Rua Deputado Olices Pedro de Caldas, nº 1400, Marginal BR 101, Humaitá – Coordenação de Planejamento Pedagógico no período de **05 a 07/12/2016 das 13h30 as 18h30**.

3.2. O candidato deverá efetuar sua inscrição preenchendo requerimento específico (Anexo 1) fornecido pela Fundação Municipal de Educação.

3.3. O Candidato no ato da inscrição deverá entregar:

- a) Declaração de tempo de serviço, em caráter definitivo, prestado na unidade escolar em que é lotado ou designado ou que pretende atuar. (original).
- b) Certidão de tempo de serviço no Magistério Público de Tubarão (original).
- c) Diploma ou certificado do maior nível de habilitação na etapa de ensino ou disciplina que pretende atuar (fotocópia e original).
- d) Certificado do maior nível de Pós-Graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado) na área que pretende atuar (fotocópia e original).

- e) Certificados de cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização na área que pretende atuar até no máximo 100h (fotocópia e originais).
- f) Carteira de identidade (fotocópia e original).

#### **4. DA CLASSIFICAÇÃO**

4.1. Na classificação para atuação temporária terá preferência o professor lotado, designado ou que trabalha na escola onde a vaga ou cargo/emprego público não ocupado pelo titular está disponível. Quando houver mais de um inscrito, serão considerados os seguintes critérios de classificação:

- a) Maior nível de habilitação na etapa e/ou componente curricular, que pretende atuar.
- b) Maior número de horas de aperfeiçoamento e/ou atualização na área que pretende atuar.
- c) Maior tempo de serviço na unidade escolar.
- d) Maior tempo de serviço no Magistério Público Municipal de Tubarão.
- e) Maior idade.

4.2. Para atuação temporária em outras unidades escolares serão considerados os critérios do item 4.1. com exceção da letra C.

#### **5. DA PUBLICAÇÃO E RECONSIDERAÇÃO**

5.1. A Fundação Municipal de Educação publicará as listagens oficiais de classificação para atuação temporária no dia **12/12/2016**, fixadas em mural na Fundação Municipal de Educação e no site da Prefeitura Municipal de Tubarão.

5.2. A contar da data de publicação das listagens classificatórias o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para solicitar reconsideração, através de requerimento devidamente preenchido (Anexo 3), anexando documentos que justifiquem a solicitação, este deverá ser entregue na Fundação Municipal de Educação – Coordenadoria de Planejamento Pedagógico.

5.3. As listagens finais de classificação para para atuação temporária, após reconsideração, serão publicadas no dia **15/12/2016**, em mural na Fundação Municipal de Educação.

5.4. A escolha das vagas existentes nas unidades escolares para atuação temporária acontecerá em data a ser divulgada posteriormente.

#### **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. A atuação temporária será imediatamente cancelada no caso de retorno do titular.

6.2. Na contagem do tempo de serviço no Magistério Público Municipal de Tubarão e na unidade escolar serão descontados os períodos de licença para tratar de assuntos particulares e de exercício em cargos que não são da área do magistério/educação, considerando **30/09/2016**, como data final do exercício.

6.3. O membro do magistério que na inscrição prestar declaração falsa ou apresentar documentos adulterados terá cancelado e anulado o ato dela decorrente, sem prejuízo de ação penal competente.

6.4. O ato de inscrição implica na concordância tácita do candidato com as normas e critérios estabelecidos no presente Edital.

6.5. Serão indeferidos os requerimentos e as solicitações de reconsideração que não atenderem as

disposições da legislação vigente, as normas e procedimentos deste Edital.

6.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Municipal de Educação de Tubarão.

Tubarão, 29 de novembro de 2016.

**LÚCIA HELENA FERNANDES DE SOUZA**  
*Presidente da Fundação Municipal de Educação*

**CONCURSO DE ATUAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PROFESSORES  
DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TUBARÃO**

**REQUERIMENTO**

Eu \_\_\_\_\_,  
professor(a), lotado(a)/designado(a) na EMEB/CEI \_\_\_\_\_,  
com carga horária de \_\_\_\_\_ horas semanais, vem requerer atuação temporária na:

Area/disciplina

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_

EMEB/CEI

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_

Tubarão, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

**DADOS PARA ANÁLISE (Preenchimento pela FME)**

Tempo de Serviço na escola: \_\_\_\_\_ anos \_\_\_\_\_ meses \_\_\_\_\_ dias.

Tempo de Serviço no Magistério Público Municipal: \_\_\_\_\_ anos \_\_\_\_\_ meses \_\_\_\_\_ dias.

Nível de Habilitação na área/disciplina específica que pretende atuar \_\_\_\_\_

Nº de horas de aperfeiçoamento na área que pretende atuar: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

À Comissão do Concurso de Atuação Temporária para Professores da Rede Municipal de Ensino – Fundação Municipal de Educação – 2016.

Eu, \_\_\_\_\_,  
Cargo/Emprego de professor, inscrito(a) para o Concurso de Atuação Temporária, venho requerer revisão do resultado.

MOTIVO

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Requerente

DESPACHO DA FME

Analisando o requerimento e revisando os documentos apresentados, somos favoráveis ao \_\_\_\_\_ da solicitação.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão

**CONCURSO DE ATUAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PROFESSORES  
DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TUBARÃO**

**PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO**

**NOME:** \_\_\_\_\_

Unidade Escolar: \_\_\_\_\_

Área/Disciplina de inscrição: \_\_\_\_\_

Carga Horária Atual: \_\_\_\_\_

Tubarão, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

**CONCURSO DE ATUAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PROFESSORES  
DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TUBARÃO**

**PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO**

**NOME:** \_\_\_\_\_

Unidade Escolar: \_\_\_\_\_

Área/Disciplina de inscrição: \_\_\_\_\_

Carga Horária Atual: \_\_\_\_\_

Tubarão, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

**CONCURSO DE ATUAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PROFESSORES  
DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TUBARÃO**

**PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO**

**NOME:** \_\_\_\_\_

Unidade Escolar: \_\_\_\_\_

Área/Disciplina de inscrição: \_\_\_\_\_

Carga Horária Atual: \_\_\_\_\_

Tubarão, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável